

ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 1º/2017

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao 1º semestre de 2017, para o curso de Graduação em Direito da Escola de Direito de São Paulo – FGV DIREITO SP mantida pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 5.773 de 09/05/2006, D.O.U. de 10/05/2006, Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/07/2007, republicado no D.O.U. de 29/12/2010 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

1. RECONHECIMENTOS, CURSOS, VAGAS, TURNO DE FUNCIONAMENTO E ALUNOS POR TURMA.

- O Curso de Graduação em Direito da Escola de Direito de São Paulo – FGV DIREITO SP, bacharelado, obteve sua renovação de reconhecimento pela Portaria SERES nº 19, de 06/03/2012, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 07/03/2012.
- O ingresso no Curso, no ano letivo de 2017, dar-se-á por meio de classificação nas Provas do Processo Seletivo, observadas as condições, procedimentos, regras e critérios descritos neste Edital e complementados no Manual do Candidato, que será disponibilizado no *site* da Central de Vestibulares – FGV/CACR www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, a partir de 04/07/2016.
- O presente Processo Seletivo tem validade somente para o ano letivo de 2017, não havendo reserva de vaga para anos posteriores. O Processo Seletivo é realizado uma vez por ano.
- São oferecidas 60 (sessenta) vagas anuais para uma turma em turno integral (manhã e tarde), podendo ser disponibilizadas até o máximo de 80 (oitenta) vagas, respeitadas a ordem de classificação, as condições de oferta do curso e a autorização específica do Ministério da Educação.
- Com exceção dos alunos aprovados no processo específico de dupla-graduação (FGV DIREITO SP e EAESP), não será possível o aluno frequentar simultaneamente dois cursos de graduação da FGV no período matutino e vespertino, durante os 3 primeiros anos de curso da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas, quando é exigida a dedicação do aluno de Direito de manhã e à tarde.
- O Curso será ministrado nos prédios da Fundação Getulio Vargas, na Rua Rocha, 233, na Rua Sílvia, 23, na Avenida Nove de Julho, 2.029 e na Rua Itapeva, 474, todos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- O Curso estrutura-se em disciplinas semestrais e tem duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de oito anos (dezesseis semestres), de acordo com o estabelecido no Regulamento da Graduação em Direito da FGV DIREITO SP.

2. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Para participar do Processo Seletivo, os interessados deverão realizar sua inscrição no período de 04/07/2016 a 13/10/2016, até as 18h, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.fgv.br/processo-seletivo-cgd.

As informações prestadas são responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

Após concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* informado no preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso. É imprescindível que o *e-mail* seja corretamente informado, porque esse será o endereço utilizado pela FGV para se comunicar com o candidato. Informe um endereço de *e-mail* válido.

A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

2.1 LOCAIS DE PROVA

As provas da **Primeira Fase** poderão ser realizadas nas seguintes cidades: Bauru, Brasília, Campinas, Curitiba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e São Paulo.

Ao inscrever-se, o candidato deverá assinalar, por ordem de preferência, quatro das cidades acima mencionadas, tendo São Paulo, obrigatoriamente, como uma das opções.

Somente serão realizadas provas nas cidades onde houver número igual ou superior a 120 participantes inscritos em primeira opção. Os participantes cuja primeira opção não possa ser atendida em decorrência da condição estabelecida acima serão alocados em suas opções subsequentes.

A solicitação de alteração na opção da cidade de realização da prova será permitida apenas durante o período de inscrição.

A **Segunda Fase** será realizada apenas em São Paulo. O Exame Oral será agendado previamente pelos coordenadores do vestibular, em dia que lhe será individualmente destinado.

2.2. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado **exclusivamente** por **BOLETO BANCÁRIO**, até a data de seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento (TED, DOC, DEPÓSITO etc.) ou quitação após o vencimento estabelecido.

Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as instruções impressas no próprio **BOLETO BANCÁRIO**.

O valor da inscrição será de

- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os boletos emitidos entre o período de 04/07/2016 a 02/09/2016 até as 18h, ou
- R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para os boletos emitidos após as 18h do dia 02/09/2016, até 13/10/2016, às 18h.

Os boletos deverão ser gerados até as 18h, porém os pagamentos poderão ser feitos por qualquer dos meios bancários disponíveis, desde que na mesma data do vencimento, ou seja, somente serão aceitos pagamentos com autenticação até as 23h59 dos dias **02/09/2016**, para o primeiro período, e **13/10/2016**, para o segundo período.

Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

2.3 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição somente estará confirmada após o pagamento do Boleto Bancário, e o candidato poderá certificar-se, a esse respeito, pelo *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, *menu Visão Geral*, *link Acompanhe sua Inscrição*, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

Somente estarão aptos a realizar as provas do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independentemente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital e no Manual do Candidato.

A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco.

Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no Manual do candidato e neste Edital publicado em 20/06/2016 no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

2.4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil ou que tenha estudado com bolsa de estudo de 100% em escola particular durante todo o Ensino Médio. Para tanto, deverá comprovar essa condição encaminhando por *e-mail* à Central de Vestibulares da FGV- cacr@fgv.br, até **07/10/2016**, um dos seguintes documentos:

- para o candidato que concluiu o Ensino Médio em escola pública: uma cópia do Histórico Escolar.
- para o candidato que está concluindo o Ensino Médio em escola pública: Carta/ Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que fez o 1º e o 2º ano do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil.
- para o candidato que concluiu ou está concluindo o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo integral: Carta/Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso com auxílio de bolsa de estudo integral, em decorrência da condição socioeconômica e não exclusivamente em razão de política de benefício trabalhista ou institucional.

Além desses documentos, a FGV poderá solicitar quaisquer outros, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

Na ausência dessa documentação, a inscrição do participante dependerá do pagamento do boleto bancário, conforme indicado no (*vide* item 2.2) deste Edital e no Manual do Candidato.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que entregarem os documentos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido para realizar as inscrições. **Carta/Declaração sem o timbre da escola, sem carimbo e assinatura do diretor/substituto legal, ou documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriedade do pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.**

É responsabilidade do candidato, verificar se a solicitação da isenção da inscrição foi deferida, pelo *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, *menu* Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação.

2.5 ATENDIMENTO

2.5.1 Candidatos Sujeitos a Necessidades Especiais

- O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial que exija condições personalizadas deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. O local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela FGV.
- Para comprovar sua necessidade especial, o candidato deverá enviar para o *e-mail* cacr@fgv.br um laudo médico, até **17/10/2016**. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a), Clínico(a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

2.5.2 Identidade de gênero

- Em atendimento aos termos da legislação em vigor, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato ao Exame de qualificação do Vestibular de 2017 poderá, mediante requerimento, por *e-mail*, à cacr@fgv.br, solicitar a inclusão do seu nome social no sistema do Processo Seletivo, até 17/10/2016.
- Será solicitado o preenchimento e envio de requerimento a ser fornecido, por *e-mail*, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade e de uma foto 3x4 colorida e recente do/a candidato/a fazendo constar no assunto “Requerimento de nome social –Vestibular FGV”.

- Para candidatos menores de 18 anos será necessário que o requerimento seja assinado conjuntamente pelo responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) e, além da documentação solicitada para o candidato/a, deverão ser enviados: o documento oficial de identidade, com assinatura igual ao do requerimento, o CPF do responsável e documento que comprove a relação entre o responsável e o/a candidato/a, no caso de não ser o pai ou a mãe.
- Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos relativos à solicitação de atendimento pelo nome social.
- O/A Candidato(a) nesta situação deve ficar ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Vestibular FGV, inclusive lista de aprovação, sem qualquer menção ao seu nome registral.

2.6 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA (IMPRESSÃO DIGITAL)

Para efeito de identificação, nos dias da realização das provas do Processo Seletivo e do Exame Oral, a FGV coletará, por meio eletrônico, a **impressão digital** de cada um dos candidatos.

Esse procedimento será repetido quando da efetivação do vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a matrícula.

A qualquer tempo, a FGV poderá submeter os candidatos matriculados a nova coleta de impressão digital (identificação biométrica), para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo.

- Durante cada data de realização das provas, será fornecido ao candidato um cartão, para que se submeta à identificação biométrica na saída do local. O candidato que se recusar a recolher sua impressão digital em qualquer das datas, terá sua prova anulada e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.
- Ao candidato cumpre sujeitar-se à coleta da digital na saída dos dois dias de provas e do Exame Oral, assim como é, também, sua obrigação, manter os comprovantes para exibí-los, caso lhe seja solicitado que o apresente:
 - após a conclusão das provas do segundo dia;
 - na realização do exame oral;
 - no ato da matrícula, caso venha a ser aprovado.

3. PROVAS: CONTEÚDO, CRONOGRAMA, NORMAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA FASE

3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nos dias das provas de primeira, os candidatos deverão portar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). Em qualquer dos casos, o documento deverá ser original e com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos candidatos.

- Cartão de Confirmação de Inscrição da Primeira Fase: para todos os candidatos isentos ou não da Taxa de inscrição.
- O Cartão de Confirmação da Primeira Fase de Inscrição com local e horário em que os candidatos realizarão as provas será divulgado no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Visão Geral, link Local do Exame, a partir de 24/10/2016.
- O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição contendo data, local e horário para realização das provas. Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- Candidatos que comparecerem no dia de realização das provas sem o Cartão de Confirmação e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados deverão apresentar o boleto bancário devidamente autenticado, confirmando que o pagamento foi efetuado até o prazo estabelecido.

3.3 CRONOGRAMA / HORÁRIO DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE

24/10/2016	Divulgação dos locais de provas da Primeira Fase no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd , menu Visão Geral, no link Local do Exame. É de exclusiva responsabilidade do candidato (ou seus representantes legais) verificar o local e o horário das provas. Somente será permitido realizar as provas no local informado.
Primeira Fase	
13 e 15/11/2016	Exame Escrito Será realizado em dois dias e com duração de 4 (quatro) horas cada um.
13/11/2016	1º dia
13h	Horário de abertura do portão. O participante deverá estar no local da prova, no mínimo, 60 minutos antes de seu início.
13h45	Fechamento do portão.
14h às 18h	Realização das provas discursivas de Redação, Língua Portuguesa e Inglês.
15h30	Horário a partir do qual o participante poderá retirar-se da sala.
18h	Término das provas.
15/11/2016	2º dia
13h	Horário de abertura do portão. O participante deverá estar no local da prova, no mínimo, 60 minutos antes de seu início.
13h45	Fechamento do portão.
14h às 18h	Realização das provas discursivas de Artes e Questões Contemporâneas, História, Geografia e Raciocínio Lógico- Matemático.
15h30	Horário a partir do qual o participante poderá retirar-se da sala.
18h	Término das provas.
07/12/2016	Divulgação do resultado da Primeira Fase e do local, das datas e horários dos grupos para realização do Exame Oral.

- Visto que o portão será fechado 15 minutos antes do horário de início das provas, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.

- O candidato que comparecer após o fechamento do portão, em qualquer um dos dias de provas da Primeira fase estará eliminado do Processo Seletivo. Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas. O acompanhante que estiver dentro do local após o fechamento do portão deverá aguardar até o horário indicado pela Coordenação do vestibular para sua reabertura.

3.4 NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE

- Durante a realização das provas e para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, de cada vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo.
- O candidato só poderá deixar definitivamente o local das provas a partir de uma hora e meia após o início da prova. Não será permitido levar os Cadernos de Questões.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato:
 - a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cadernos de Questões, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;
 - a leitura das instruções dos Cadernos de Questões para seu correto preenchimento;
 - a devolução dos Cadernos de Questões aos fiscais de sala. **Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar os Cadernos de Questões, dentro do período estabelecido para realização das provas, terá sua prova automaticamente anulada.**
- Não haverá prorrogação de horário em hipótese nenhuma.
- O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.
- Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope com lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida embaixo da carteira até concluir suas provas e realizar a identificação biométrica. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- Será excluído do Processo Seletivo e terá suas provas anuladas o candidato que:
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
 - estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;

- fazer qualquer marcação ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Questões pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou por quaisquer outras formas;
- retirar-se da sala levando os Cadernos de Questões ou qualquer material não autorizado;
- praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e do Manual do Candidato.
- Não será permitido fumar em nenhuma das dependências em que estiverem ocorrendo provas.
- Os três últimos candidatos a permanecerem na sala só poderão sair no mesmo instante. O primeiro e o segundo se concluírem o exame antes do horário previsto para o término deverão, portanto, aguardar a finalização da prova pelo terceiro candidato.
- A inscrição do candidato implica na aceitação das disposições e dos procedimentos contidos neste Edital e no Manual do Candidato.

3.5 ESTRUTURA DA PRIMEIRA FASE

- Os candidatos serão selecionados por sua classificação nas provas do vestibular referidas neste Edital e no Manual do Candidato.
- A Primeira Fase será composta de provas com questões discursivas que abordarão as disciplinas discriminadas no quadro abaixo. Os programas de cada uma destas provas estarão disponíveis no Manual do candidato.

1º DIA (13/11/2016)	PESO	CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO
1 - REDAÇÃO	1	Ausência ou nota bruta inferior a 3,0
2 - LÍNGUA PORTUGUESA	2	Ausência ou nota bruta inferior a 3,0
3 - INGLÊS	1	Ausência ou nota bruta inferior a 3,0

2º DIA (15/11/2016)	PESO	CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO
4 - ARTES E QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS	1	Ausência ou zero
5 - HISTÓRIA	1	Ausência ou nota bruta inferior a 3,0
6 - GEOGRAFIA	1	Ausência ou nota bruta inferior a 3,0
7- RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	1	Ausência ou zero

- Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que se enquadrarem em, pelo menos, uma das seguintes situações:
 - a) obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Redação;
 - b) obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Língua Portuguesa;
 - c) obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Inglês;
 - d) obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de História;
 - e) obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Geografia;
 - f) não comparecer a qualquer uma das provas;
 - g) obtiver nota zero em qualquer uma das provas.

3.6 APURAÇÃO DO RESULTADO - PRIMEIRA FASE

- Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em uma **NOTA BRUTA**, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- O candidato **AUSENTE**, o que receber nota ZERO em qualquer uma das provas (CFE 259/91) e o que obtiver **NOTA INFERIOR a 3,0 (três)** em qualquer uma das seguintes provas: Redação, Língua Portuguesa, Inglês, História e Geografia – estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- Procede-se à **PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA** das **NOTAS BRUTAS** obtidas pelos participantes em cada prova, aplicando-se a fórmula a seguir:
$$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
, na qual:
NP_i = nota padronizada do candidato i naquela prova;
N_i = nota do candidato i (antes da padronização) naquela prova;
M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e
DP_x = desvio-padrão das notas naquela prova.
- A classificação dos candidatos para a Segunda Fase far-se-á pela ordem decrescente da **MÉDIA PONDERADA** das notas padronizadas de cada uma das provas da Primeira Fase.
- A quantidade de classificados para a Segunda Fase será calculada para limitar o número de candidatos efetivos a, no máximo, **250 (duzentos e cinquenta) candidatos**.
- Havendo empate na última colocação, todos os participantes nesta situação serão convocados para a Segunda Fase.

Importante:

- Para a obtenção da média e do desvio padrão, não serão consideradas as notas dos “treineiros” (*vide* item 6);
- Para efeito do cálculo da **NOTA PADRONIZADA** e da **MÉDIA PADRONIZADA**, serão consideradas nove casas decimais.

3.6.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – PRIMEIRA FASE

Os candidatos classificados para a Segunda Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Resultados, a partir de **07/12/2016**, após as 18h.

Os nomes dos classificados estarão acompanhados das informações específicas quanto à data, ao horário e ao local para a realização da Segunda Fase. **Não haverá reagendamento de dia e horário para o Exame Oral, em nenhuma hipótese.** Não haverá divulgação do desempenho dos candidatos nas provas nem sua classificação relativa, apenas a informação quanto a estar ou não convocado para a Segunda Fase do vestibular.

A divulgação dos resultados, dos horários de realização das provas e a convocação dos candidatos para a Segunda Fase serão feitas apenas pela internet, e é de responsabilidade exclusiva do candidato (ou seus representantes legais) acompanhar a divulgação dos resultados da Primeira Fase e averiguar sua eventual aprovação e consequente convocação para a Segunda Fase.

Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

4. EXAME ORAL: CRONOGRAMA, NORMAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO SEGUNDA FASE

4.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME ORAL

Na Segunda Fase, os candidatos deverão portar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). Em qualquer dos casos, o documento deverá ser original e com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos candidatos.
- Cartão de Confirmação de Inscrição para a Segunda Fase: para todos os candidatos isentos ou não da Taxa de inscrição.
- O Cartão de Confirmação de Inscrição da Segunda Fase com local e horário em que os candidatos realizarão o Exame Oral será divulgado no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Visão Geral, link Exame Oral, a partir 07/12/2016.
- O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição contendo data, local e horário para realização das provas. Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- Candidatos que comparecerem no dia de realização das provas sem o Cartão de Confirmação e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados deverão apresentar o boleto bancário devidamente autenticado, confirmando que o pagamento foi efetuado até o prazo estabelecido.

4.2 CRONOGRAMA / HORÁRIO DAS PROVAS DA SEGUNDA FASE

07/12/2016	<p>Divulgação do local, das datas e horários dos grupos para realização do Exame Oral.</p> <p>Estas informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Resultado, no link Exame Oral, após as 18h. É de exclusiva responsabilidade do candidato (ou seus representantes legais) verificar o local e o horário do Exame Oral.</p> <p>Não haverá reagendamento de dia e horário, para o Exame Oral, em hipótese nenhuma.</p>
Segunda Fase	
Entre 12 e 16/12/2016	<p>Exame Oral</p> <p>O candidato deverá comparecer no dia e horário previamente definidos dentro deste período conforme divulgação a partir de 07/12/2016, não sendo permitida qualquer alteração ou permuta.</p> <p>O candidato deverá estar no local da prova, no mínimo, 60 minutos antes do horário previsto para seu início.</p> <p>O portão será fechado 15 minutos antes do horário de início da prova, sendo vedado o ingresso de candidatos após o fechamento.</p> <p>O participante realizará o Exame Oral em período previsto de até uma hora e meia.</p>
02/01/2017	<p>Divulgação dos convocados em primeira chamada e lista de espera no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Resultados, após as 12h.</p>

- Visto que o portão será fechado 15 minutos antes do horário de início do Exame Oral, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.
- O candidato que comparecer após o fechamento do portão da Segunda Fase estará eliminado do Processo Seletivo. Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes no local. O acompanhante que estiver dentro do local após o fechamento do portão deverá aguardar até o horário indicado pela Coordenação do vestibular para sua reabertura.

4.3 ESTRUTURA DA SEGUNDA FASE

- A Segunda Fase será realizada apenas em São Paulo e consistirá em um Exame Oral (peso 1) com duração máxima prevista de uma hora e meia. O Exame Oral será agendado previamente pelos coordenadores do vestibular e ocorrerá entre 12 e 16 de dezembro de 2016, em dia e horário que lhe serão individualmente destinados.

Para o Exame Oral, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos ausentes ou que obtiverem nota bruta inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.

4.4 APURAÇÃO DO RESULTADO - SEGUNDA FASE

- Efetua-se a leitura ótica das notas brutas lançadas pelos examinadores do Exame Oral.
- Os AUSENTES e os que receberem nota bruta inferior a 3,0(três) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- A nota do Exame Oral será inserida no sistema de apuração.
- Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA da NOTA BRUTA obtida pelo candidato, aplicando a mesma fórmula descrita na Primeira Fase.

Importante:

- Para a obtenção da média e do desvio padrão, não serão consideradas as notas dos “treineiros”. (*vide* item 6)
- Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA e da MÉDIA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

5. APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- A Média Ponderada final de cada candidato será obtida a partir das notas padronizadas de cada prova das duas fases do vestibular, aplicados seus respectivos pesos.
- Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida.

- Havendo empate na MÉDIA FINAL, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para estabelecer a posição de classificação do candidato, nesta ordem: melhor média na Primeira Fase; melhor nota na prova de LÍNGUA PORTUGUESA; melhor nota na prova de REDAÇÃO; melhor nota na prova de INGLÊS; melhor nota na prova de HISTÓRIA; melhor nota na prova de GEOGRAFIA; melhor nota na prova de RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO; melhor nota na prova de ARTES e QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS; melhor nota no EXAME ORAL.
- Serão convocados para a matrícula os 60 candidatos que tiverem obtido as médias finais mais elevadas.
- Os demais candidatos constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão vir a ser convocados, caso haja desistências, e também na hipótese de ampliação de vagas até o máximo de 80 (oitenta), respeitadas as condições de oferta do curso e a autorização específica do Ministério da Educação.
- O preenchimento das vagas será feito respeitando-se sempre a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL dos aprovados.
- A aprovação para requerer a matrícula é válida somente para o semestre letivo a que se refere o Processo Seletivo.

5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- Os candidatos convocados para a Matrícula e em lista de espera terão seus nomes divulgados no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Resultados, em 02/01/2017, após as 12h.
- A divulgação dos resultados em ordem de classificação, a convocação dos candidatos aprovados em primeira lista e a lista de espera para a matrícula serão feitas apenas pela internet, no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Resultados.
- É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação no vestibular e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga e demais atos relativos a esse vestibular. Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às notas brutas e padronizadas, às médias obtidas e à sua classificação relativa às provas do processo, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho.
- Essas informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- Não haverá revisão ou vista de provas da Primeira Fase e da Segunda Fase em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- Não haverá revisão de nota do Exame Oral.

6. PARTICIPAÇÃO DOS “TREINEIROS” - SIMULADO

- A FGV DIREITO SP permite a participação de “treineiros” no Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Direito, desde que estes efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital ou no Manual do Candidato.
- São considerados “treineiros” os participantes que como tais se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.
- Os “treineiros” participam do Processo Seletivo exclusivamente a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos.
- Nenhum “treineiro” poderá matricular-se no Curso de Graduação em Direito.
- As notas dos “treineiros” serão consideradas na padronização estatística em um PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, através do qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).

6.1 APURAÇÃO PARA “TREINEIROS”

- Dentre os “treineiros”, somente os 10 primeiros classificados na primeira fase estarão habilitados a participar da Segunda Fase.
- No caso de empate na 10ª posição, todos os “treineiros” com aquela nota empatada serão classificados para a Segunda Fase.

6.2 RESULTADOS DO PROCESSO SIMULADO PARA “TREINEIROS”

- Na divulgação do resultado final do Processo Seletivo, em **02/01/2017**, serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa nas duas fases do processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho.
- Os “treineiros” poderão obter essas informações no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, *menu* Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- Não haverá revisão ou vista de provas da Primeira Fase e da Segunda Fase em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- Não haverá revisão de nota do Exame Oral.

7. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV DIREITO SP (Matrícula)

Os candidatos aprovados e convocados terão o direito de efetivar a Matrícula, desde que de acordo com as normas e prazos fixados pela Diretoria da FGV DIREITO SP e publicadas neste Edital e no Manual do Candidato.

7.1 MATRÍCULA

- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão acessar o site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd > *menu* Resultados > *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar o seu processo de PRÉ-MATRÍCULA, a que terão acesso utilizando o número de sua inscrição e da respectiva senha recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo, para atualizar, completar seus dados e emitir os documentos necessários para a formalização da matrícula (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros).
- Nesse mesmo endereço, estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, bem como o Regulamento da Graduação em Direito. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso. O candidato também poderá acessar as regras e instruções para participação nos Programas de Bolsas de Estudos (item 9).
- O candidato em lista de espera poderá acessar as regras e instruções para participação nos Programas de Bolsas de Estudos (item 9), no seguinte endereço: www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, *menu* Resultados.

7.1.2 Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças.

7.1.3 Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.

7.1.4 Serão aceitas Matrícula e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola e disponível no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd > *menu* Resultados > *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar o seu processo de PRÉ-MATRÍCULA. O candidato será posteriormente identificado por meio da impressão digital. Havendo disparidade na identificação ou negativa em submeter-se ao procedimento, o candidato terá sua Matrícula cancelada.

7.1.5 MATRÍCULA PRESENCIAL

- Os 60 candidatos aprovados e convocados deverão efetivar a Matrícula presencial, nos dias 02/02/2017 e 03/02/2017, na FGV DIREITO SP, Rua Rocha, 233, conforme horário agendado.
- A pré-matrícula e o agendamento eletrônico para a efetivação da Matrícula em 1ª Chamada estará disponível a partir de 02/01/2017, no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, *menu* Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de Pré - Matrícula.
- Para matrícula, o aluno deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7.2. A não apresentação do comprovante de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

7.1.6. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará perda do direito à vaga e será chamado o candidato com melhor classificação na lista de espera e ainda não convocado.

7.1.7 A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital e no Manual do candidato.

7.2 DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Os documentos abaixo (exceto a foto e o boleto bancário) deverão ser apresentados em uma cópia simples acompanhada dos respectivos originais.

7.2.1 Documentos Pessoais:

- a. Certidão de Nascimento ou casamento;
- b. Cédula de Identidade (RG);
- c. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- e. Certificado Militar, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos;
- f. Duas fotos 3 x 4, recente e em cores;
- g. Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em 3 (três) vias;
- h. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (1), obtido pela via regular ou suplência(2) ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM (3)
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio

7.2.2 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Passaporte com visto permanente ou com visto temporário na condição de estudante em situação regular com relação ao prazo de validade (para candidatos estrangeiros);
- b. RNE- Registro Nacional de Estrangeiro (para candidatos estrangeiros);
- c. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Duas fotos 3 x 4, recente e em cores;
- f. Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência par ao período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o traslado póstumo para o seu país de origem;
- g. Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em 3 (três) vias;
- h. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁽¹⁾, obtido pela via regular ou por suplência⁽²⁾ ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM⁽³⁾ ;
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio.

⁽¹⁾Estudos secundários realizados no exterior

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.
- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar
- Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001

⁽²⁾ Conclusão do Ensino Médio por Suplência

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9394/96, o candidato deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.

⁽³⁾ Certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida pela certificação de conclusão pelo ENEM, de acordo com a PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 2012, o candidato deverá apresentar o certificado obtido, de acordo com as seguintes orientações:

Art. 1º A certificação de conclusão do Ensino Médio e a declaração parcial de proficiência com base no (Exame Nacional de Ensino Médio ENEM) destinam-se aos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram Ensino Médio em idade apropriada, inclusive às pessoas privadas de liberdade.

Art. 5º Compete às Secretarias de Educação dos Estados e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia emitir os certificados de conclusão e/ou declaração parcial de proficiência, quando solicitado pelo participante interessado, conforme estabelecido no termo de adesão ao processo de certificação pelo ENEM.

Para acessar a portaria nº 144, de 24 de maio de 2012 na íntegra, [clique aqui](#).

7.2.3 Documentos emitidos pela internet www.fgv.br/processo-seletivo-cgd > *menu* Resultados > *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > [clique aqui](#) para iniciar o seu processo de PRÉ-MATRÍCULA (utilizando o número de sua inscrição e da respectiva senha recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo):

- a. Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças em 3 (três) vias;
- b. Ficha Cadastral – 1 (uma) via;
- c. Boleto Bancário – quitado. (A Ficha de Compensação bancária deverá ser paga até o dia da Matrícula). Os candidatos que forem beneficiados pelo Programa de Bolsas de Estudo da FGV DIREITO SP, deverão observar as regras financeiras aplicáveis ao tipo de bolsa obtido.

Todos os documentos relacionados no item 7.2 são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado para a matrícula implica, irrevocavelmente, na desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

8. CRONOGRAMA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

06/02/2017 – Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, a partir das 13h, no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd > *menu* Resultados.

Das 13h do dia 06/02/2017 até as 23h59 do dia 07/02/2017 - Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse de Vaga, no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd > *menu* Resultados > *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar o seu processo de PRÉ- MATRÍCULA, utilizando o número de sua inscrição e da respectiva senha, recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição.

08/02/2017 – Efetivação de Matrícula para os candidatos convocados em 2ª Chamada, conforme horário agendado na pré-matrícula.

A Declaração de Interesse de Vaga deverá ser feita exclusivamente pelo *site*, e o candidato que não a fizer durante o prazo estabelecido neste Edital e no Manual do Candidato perderá o direito a vaga que possa futuramente surgir, isto é, o candidato estará fora da lista de possíveis convocados.

8.1 A partir de 09/02/2017, havendo vaga disponível, será convocado para a Matrícula, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse de Vaga, o candidato que tiver obtido a melhor classificação geral. A convocação será feita exclusivamente pelo site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd > *menu* Resultados > *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, a que o interessado terá acesso, utilizando o número de sua inscrição e da respectiva senha recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

O não comparecimento do candidato convocado na data estabelecida para a efetivação da matrícula presencial ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato com melhor classificação na lista de espera e ainda não convocado.

03/03/2017 – Prazo limite para desistência de vaga no Curso.

O prazo para desistência de vaga é até 03/03/2017. Haverá devolução dos valores pagos, com retenção de 20% do valor de uma mensalidade como contrapartida de custos administrativos incorridos pela FGV DIREITO SP.

8.2 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

- A convocação para o Requerimento de Matrícula obedece, rigorosamente, à classificação do candidato, segundo sua Média Final e a manifestação de interesse pela vaga, no caso de lista de espera.
- Todas as divulgações de listas serão feitas no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, *menu* Resultados.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de convocação para o Requerimento de Matrícula, publicadas neste Edital e no Manual do Candidato.
- Não há aceitação de Requerimento de Matrícula condicional. Se houver algum impedimento na data para o Requerimento da Matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga, devendo submeter-se a outro Processo Seletivo.

- Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até **03/03/2017** terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida de custos administrativos incorridos.
- Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência após **03/03/2017** estarão sujeitos às regras de Desistência de Curso e pagarão a parcela da semestralidade do mês em que ela ocorrer pelo critério “pro rata temporis”(dias corridos) e integralmente as demais parcelas anteriores àquele mês, que, caso não estejam pagas, serão acrescidas de multa de 2% e mora diária de 0,033%.

9. PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

REGRAS E INSTRUÇÕES PARA PEDIDOS DE BOLSAS

A Fundação Getulio Vargas e a FGV DIREITO SP estabeleceram diversos programas de bolsas de estudos que têm por objetivo a qualificação de seu corpo discente, bem como a criação de oportunidades para que a condição social e financeira do aluno não constitua um empecilho para sua permanência na instituição.

9.1 BOLSAS DE ESTUDO NÃO REEMBOLSÁVEIS

9.1.1 - Bolsas de Estudo da Presidência da FGV: com o objetivo de enriquecer a diversidade do seu quadro discente, aumentando sua qualidade e seu dinamismo, a FGV DIREITO SP inaugurou, em 2013, um programa de bolsas de estudos não reembolsáveis, que leva em consideração a trajetória pessoal e acadêmica, bem como as condições socioeconômicas do aluno. Serão concedidas até 10 bolsas, de 100% e 50% do valor das mensalidades.

9.1.2 - Bolsas Mérito Dr. Luiz Simões Lopes: não reembolsáveis, para alunos que se destacarem nos estudos: (a) de 100% ao 1º colocado no vestibular matriculado, de 70% ao segundo colocado no vestibular matriculado e de 30% ao terceiro colocado no vestibular matriculado, no primeiro ano do curso; (b) em relação aos segundo, terceiro e quarto anos do curso, serão garantidas bolsas de 100% para o aluno com a primeira maior média geral no ano letivo imediatamente anterior, de 70% ao aluno com a segunda maior média geral no ano letivo imediatamente anterior e de 30% ao aluno com a terceira maior média geral no ano letivo imediatamente anterior; (c) em relação ao quinto ano do curso, serão garantidas bolsas de 100% ao primeiro colocado em concurso de monografias entre alunos do quarto ano, de 70% ao segundo colocado em concurso de monografias entre alunos do quarto ano e de 30% ao terceiro colocado em concurso de monografias entre alunos do quarto ano do curso.

9.1.3 - Bolsa Associação Endowment: trata-se de um fundo criado por ex-alunos da FGV DIREITO SP, com o objetivo de permitir que alunos com necessidades econômicas possam dispor de recursos no período que se dedicam integralmente a seus estudos na FGV DIREITO SP, durante os três primeiros anos do curso. A bolsa tem valor mensal de até R\$ 850,00. A concessão das bolsas dependerá da aprovação pela própria Associação Endowment.

9.2 BOLSAS DE ESTUDO REEMBOLSÁVEIS

- O financiamento de bolsas, com restituição sem juros, somente com correção pelo IGP-M, é viabilizado por meio de doação de empresas e de pessoas físicas e pelo próprio ressarcimento do ex-bolsista. Hoje, cerca de 30% dos alunos de graduação em Direito são atendidos pelo programa.
- Modalidades: estudo (financiamento semestral de 20% a 100% do valor das mensalidades escolares); material escolar; moradia e transporte; alimentação.

9.3 INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

- As instruções para pedidos de Bolsas de Estudos e o formulário de solicitação estão divulgados na internet, em www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Resultados.
- Tanto os candidatos aprovados em 1ª chamada como os candidatos em lista de espera estarão sujeitos ao mesmo cronograma de entrega de pedidos, que terá início no dia 02/01/2017.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.
- O Curso de Direito da FGV/DIREITO SP não tem vínculo com o FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior) e com o Programa Universidade para Todos – PROUNI, ambos do Ministério da Educação.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

- O Curso de Direito poderá ter algumas disciplinas ministradas em língua inglesa por professores visitantes.
- Será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.
- Os casos omissos, em relação ao Processo Seletivo, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Vestibulares, na FGV/CACR, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- Os casos omissos, em relação à Matrícula, serão resolvidos pela Secretaria de Registros, onde poderão ser obtidas informações adicionais.

11. ENDEREÇOS

FGV DIREITO SP

Rua Rocha, 233 – CEP 01330-000- São Paulo, SP Telefone: (11) 3799 2222- www.fgv.br/direitosp
e-mail: direitosp@fgv.br

CENTRAL DE VESTIBULARES FGV/CACR

Rua Itapeva, 432 – CEP 01332-000 - São Paulo, SP Telefone: 0800 770 0423 - www.fgv.br/processoseletivo e-mail: vestibulares@fgv.br

12. ATENDIMENTO AO ALUNO

FGV/SRA – SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV/SP

Av. 9 de julho, 2029 – 2º andar

Telefone: 11 3799-2212 / 3799-2213

N.B.- Os horários citados no presente edital referem-se à hora oficial de Brasília.

São Paulo, 20 de junho de 2016.

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós- Graduação